

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SIRINHAÉM - SIRINHAÉM/PE  
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E  
AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM -  
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE  
RELATORA: CONSELHEIRA VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES  
PROCESSO Nº 131/2011 *Publicado no DOE de 19/01/2013 pela Portaria SE nº  
560/2013, de 18/01/2013*  
**PARECER CEE/PE Nº 181/2012-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO 27/12/2012*

---

## **I - RELATÓRIO:**

A Escola Técnica Sirinhaém, localizada na Rua José Francisco de Arruda, nº 84, loteamento Novo Sirinhaém - Sirinhaém/PE, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE o Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica em Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Em atendimento ao que determina a Resolução CEE/PE nº 1/2005 em seus artigos 7º e 8º, estão apensos ao processo os documentos abaixo relacionados:

Ofício dirigido ao Presidente do Conselho solicitando Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

- Ato de Criação da Mantenedora e suas Eventuais Alterações;
- Identificação dos dirigentes das instituições Mantenedora e Mantida;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Documento que comprove a ocupação legal do Imóvel;
- Declaração e Descrição pelo Representante legal da Instituição de satisfação das exigências de Acessibilidade das Pessoas Portadoras de Deficiências aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação específica;
- Plantas das Edificações e Atestado de suas Condições de Habitabilidade e Segurança, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA da região;
- Regimento da Instituição e a Proposta Pedagógica;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Xerox do Diploma dos Docentes;

- Plano de Curso (Contendo toas as alíneas de “a” a “q” do Inciso II do Art. 8º da Resolução CEE/PE nº 1/2005);
- Modelo do Diploma.

O presente processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP sob o nº 1335-A, em 07/07/2011. No dia 18/04/2012, através da Portaria SE nº 2537, foi formada a comissão de especialistas composta por: Valdelice A. Araújo Siqueira (Coordenadora da Comissão), Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialista Docente) e Maria Cristianne Cavalcanti (Representante do COREN), os mesmos realizaram visita *in loco* no dia 25/07/2012, tendo como finalidade avaliar as condições físicas da instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

## II – ANÁLISE:

### REGIMENTO ESCOLAR

A Escola Técnica Sirinhaém fez o seu Regimento Escolar contemplando a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, dispondo em sua estrutura e organização, as normas que regulamentam este instrumento legal.

### PROPOSTA PEDAGÓGICA

A Instituição em sua Proposta Pedagógica apresenta que a sua visão é suprir a demanda de profissionais de saúde na Região do Litoral Sul de Pernambuco, em particular, no município de Sirinhaém. “A partir do seu referencial estar em dia com as novas tecnologias e formas de atendimento do mundo do trabalho. Essa ampliação de aspiração decorre não apenas da modernização e crescimento econômico, mas também da crescente valorização da educação como melhoria de vida e empregabilidade.”

### PLANO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Escola Técnica Sirinhaém em sua justificativa apresenta que nos últimos anos houve um crescimento do campo industrial e uma grande carência de mão de obra qualificada no setor de saúde, tornando viável a implantação da Escola Técnica para atender a demanda local e aos estudantes que almejam se profissionalizar e se inserir no mundo do trabalho.

Os Objetivos correspondem com a justificativa e define a finalidade explicitada no curso.

Os Requisitos de Acesso para o curso serão: na forma subsequente (concluído o ensino médio), estar cursando o 2º ano do ensino médio (concomitante). O número máximo de 20 vagas e o mínimo de 10, ofertadas no horário noturno.

O perfil profissional de conclusão do curso: define as atividades profissionais do Técnico em Enfermagem e responde as necessidades explicitadas na justificativa e tem coerência com os objetivos.

A Organização Curricular do curso é modular, apresentando-se com 04 (quatro) módulos sem saídas intermediárias, oferecido de 2ª a 6ª feira, aulas de 60 minutos, com carga horária semanal de 15 horas. O total do curso é de 1200 (um mil e duzentas) horas, mais 600 horas de Estágio Curricular, integralizando o curso de 1.800 horas. A sua matriz está assim distribuída: módulo I com 295 horas, módulo II com 745 horas, módulo III com 340 e módulo IV com 420 horas. O curso terá a duração de 02 anos.

**MATRIZ CURRICULAR  
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

<b>MÓDULO I – INTRODUÇÃO CONHECENDO O CORPO HUMANO E O PROCESSO DO TRABALHO EM SAÚDE</b>			
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA TEORICA PRÁTICA</b>	<b>CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>
Anatomia e Fisiologia	70	15	25
Microbiologia e Parasitologia	40	-	
Higiene e Profilaxia	40	10	
Nutrição e Dietética	40	-	
Psicologia Aplicada	40	-	
Ética Profissional	40	-	
<b>TOTAL CARGA HORÁRIA TEÓRICO/PRÁTICO</b>		<b>270 HORAS</b>	
<b>TOTAL DE HORAS DE ESTÁGIO</b>		<b>25 HORAS</b>	
<b>TOTAL DO MODULO I</b>		<b>295 HORAS</b>	

<b>MÓDULO II – INTRODUÇÃO A ENFERMAGEM HOSPITALAR</b>			
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA TEORICO PRÁTICO</b>	<b>CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>
Introdução a Enfermagem	100	50	265
Noções de Administração à Enfermagem	40	25	
Enfermagem Clínica Médica	120	70	
Enfermagem Clínica Cirúrgica	120	70	
Enfermagem em Materno Infantil	100	50	
<b>TOTAL CARGA HORÁRIA TEÓRICO/PRÁTICO</b>		<b>480 HORAS</b>	
<b>TOTAL DE HORAS DE ESTÁGIO</b>		<b>265 HORAS</b>	
<b>TOTAL DO MODULO II</b>		<b>745 HORAS</b>	

<b>MÓDULO III – ASSISTÊNCIA A SAÚDE COLETIVA E SAÚDE MENTAL</b>			
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA TEORICO PRÁTICO</b>	<b>CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>
Fundamentos de Enfermagem	120	25	50
Enfermagem em Saúde Coletiva	120	25	
Enfermagem Neuropsiquiatria	50	-	
<b>TOTAL CARGA HORÁRIA TEÓRICO/PRÁTICO</b>		<b>290 HORAS</b>	
<b>TOTAL DE HORAS DE ESTÁGIO</b>		<b>50 HORAS</b>	
<b>TOTAL DO MODULO III</b>		<b>340 HORAS</b>	

<b>MÓDULO IV – ASSISTENCIA AO PARTICIPANTE CRITICO, SAÚDE MATERNO INFANTIL E DO IDOSO</b>			
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA TEORICO PRÁTICO</b>	<b>CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>
Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia	40	100	260
Enfermagem em Geriatria	40	30	
Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva - UTI	40	30	
Enfermagem em Unidade de Urgência e Emergência	40	100	
<b>TOTAL CARGA HORÁRIA TEÓRICO/PRÁTICO</b>		<b>160 HORAS</b>	
<b>TOTAL DE HORAS DE ESTÁGIO</b>		<b>260 HORAS</b>	
<b>TOTAL DO MODULO IV</b>		<b>420 HORAS</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>1800 HORAS</b>	

Sugere-se que o componente Ética Profissional que será trabalhado no Modulo I, transversalize todos os componentes curriculares em todos os Módulos, assim como considerar as contribuições da Resolução CNE/CP Nº1/2012 que trata da Educação em Direitos Humanos.

No Currículo estão registrados os componentes curriculares, cargas horárias, ementas, competências, conteúdos, bases tecnológicas e bibliografia básica.

O Estágio Curricular Obrigatório terá acompanhamento sistemático de um professor supervisor de estágio, sendo realizado em Instituições de direito público ou privado, mediante efetivação de convênios entre as partes convenientes com termo de compromisso. O estágio sendo um exercício orientado da profissão de natureza curricular obrigatória tem uma duração de 600 horas e 100% de prática.

O Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores - a instituição seguirá de acordo com o Art. 36 da Resolução CNE/CEB Nº 6/2012,

O Critério de Avaliação ocorrerá durante todo o processo, sendo contínuo, sistemático, dinâmico e indissociável do processo de ensino aprendizagem, buscando o alcance das competências para o desempenho profissional.

Para promoção do Estudante a Escola adota a nota 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de frequência das horas/aula de cada módulo.

Os alunos que não obtiverem o nível de desempenho 7,0 (sete) serão submetidos a estudos de recuperação. O aluno só será considerado aprovado na disciplina se cumprir todas as atividades de recuperação propostas e após avaliadas com média 5,0 (cinco). Recomenda-se a elevação da média, considerando-se que 5,0 representa a aquisição de apenas 50% dos conhecimentos.

O pessoal Docente e Técnico - o quadro de pessoal possui titulação coerente com as disciplinas correspondentes. Segue anexas as titulações.

O Plano de Capacitação e de Carreira Docente - visa promover a melhoria da qualidade das atividades docente, através de cursos específicos ofertados pela Escola ou através de seminários, congressos e palestras. Em relação ao plano de Carreira, consta a tabela de remuneração e qualificação do docente, do técnico e do administrativo.

A Instituição anexou o modelo de Diploma que irá expedir, mediante apresentação do certificado do ensino médio e desde que concluídos os 04 módulos, mais a conclusão do estágio curricular.

De acordo com o Relatório da Comissão de Especialistas a Instituição apresenta a seguinte estrutura física:

As salas de aula atendem a 30 alunos, iluminação natural e artificial, dois ventiladores, quadro branco, mobiliário satisfatório. A Instituição dispõe de televisão, retroprojeter e data show como material de apoio às atividades de ensino.

Laboratório de Informática - contém cinco cabines, com 05 notebooks, uma impressora, com aeração de ar condicionado e boa iluminação.

Laboratório de Enfermagem - Tem boa estrutura, contém aeração, iluminação e mobiliário satisfatório.

A Biblioteca tem um espaço físico pequeno, mas contempla uma parte com acervo e outra com duas bancadas para leitura, contendo iluminação natural e artificial, aeração com ventiladores, estantes com o acervo bibliográfico satisfatório,

A Estrutura geral da Escola - trata-se de uma instituição de ensino fundamental que só funciona no horário diurno e por não existir outros prédios na cidade que pudessem ser utilizado para esse fim, o gestor optou em locar essa escola para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem no horário da noite. A instituição apresenta uma estrutura regular, uma vez que o local é de difícil acesso, no entanto, a direção reestruturou a Escola, contemplando os ambientes de aprendizagem: Sala de recepção; Diretoria; Secretaria Escolar; Sala de Professores; uma Sala de Coordenação; quatro Salas de aula; Biblioteca; Laboratório de Enfermagem; Laboratório de Informática; três sanitários, sendo um feminino e um masculino e um adaptado para o deficiente físico.

Quanto ao atendimento à Lei de acessibilidade, a Instituição na parte interna atende ao mínimo exigido. Rampa de acesso na entrada, sanitário adaptado com barra de apoio nas paredes e desníveis entre as salas.

### **III - VOTO:**

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável ao Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de cinco anos e à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Escola Técnica Sirinhaém, localizada na Rua José Francisco de Arruda, nº 84, loteamento Novo Sirinhaém - Sirinhaém/PE, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Este é o voto: dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 2012.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exercício  
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES – Relatora  
MARIA IÊDA NOGUEIRA  
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de dezembro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves  
Presidente

SHIRLEY